



Federação Portuguesa de Badminton

Fase 2 de Retoma Atividade Desportiva de Badminton

Na passagem para a segunda fase todos os agentes da modalidade devem cumprir com as recomendações e medidas descritas neste documento. Os envolvidos nas atividades permitidas na segunda fase terão de cumprir, para além das medidas específicas da modalidade, todas as recomendações e ordens determinadas pelas autoridades de saúde. Todos devem adotar medidas cautelares com o intuito de conter a transmissão do vírus a expansão da doença Covid-19.

Respeitando todas as medidas e procedimentos da fase 2 os clubes ou instalações onde se pratica Badminton podem abrir, para além das previstas na fase 1, a atividade a:

- A todos os atletas para treino de singulares (independentemente do seu nível de jogo).

A Federação Portuguesa de Badminton sente igualmente a necessidade de transmitir a todos os seus agentes da modalidade que o mais importante é salvaguardar a vida e a saúde dos atletas e utentes pelo que não devem ser corridos riscos e devem ser disciplinarmente cumpridas as regras definidas pelas autoridades nacionais de saúde.

Medidas gerais de segurança para acrescentar às recomendações da autoridade de saúde.

NORMAS DE ACESSO ÀS INSTALAÇÕES:

1. A utilização dos campos/pavilhões será possível para todos os praticantes da modalidade;
2. Não devem jogar as pessoas que:
 - a) Tenham estado em contacto com alguém infetado nos últimos 14 dias;
 - b) Tenham sintomas de doença, nomeadamente, tosse, febre, dificuldade respiratória, dor de garganta, dores musculares, alterações do paladar e/ou do olfato;
 - c) Pertencam a um grupo considerado de risco (contacto com doente COVI-19 ou comorbilidades);

3. A movimentação dentro da infraestrutura desportiva, a deslocação para a infraestrutura desportiva e a utilização dos campos de Badminton, devem ser feitas respeitando na íntegra todas as recomendações e ordens determinadas pelas autoridades de saúde e pelas forças de segurança e serviços de segurança, designadamente as respeitantes às distâncias a observar entre as pessoas;
4. Poderão aceder às instalações os treinadores, praticantes, e os funcionários necessários para cumprir com as normas de higiene, segurança, manutenção ou secretariado dos serviços em funcionamento;
5. Durante o período de permanência nas instalações, os praticantes não se devem fazer acompanhar por familiares ou outros, salvo no caso de menores de idade e pessoas com necessidades especiais;
6. Todos os atletas deverão chegar e sair o mais perto possível da hora de início e fim da aula/treino.

NORMAS E RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES:

7. Todas as estruturas de apoio à atividade de Badminton, não necessárias às atividades permitidas nesta fase, permanecerão encerradas, inclusive os balneários. As casas de banho estarão abertas apenas para uso de emergência e para lavar as mãos;
8. As restantes estruturas de apoio terão de obedecer às normas e limitações específicas da sua atividade;
9. É fornecido sabão, desinfetante de mãos ou toalhetes em todos os principais pontos de contacto, mas é conveniente que o atleta providencie, complementarmente o seu material de proteção individual com que se deve fazer acompanhar (vaporizador alcoólico, gel alcoólico ou toalhete desinfetante);
10. A utilização de cada campo/pavilhão terá um período mínimo de 20min sem utilização entre treinos ou aulas, para evitar o contato entre os atletas no momento de entrada e saída do campo/pavilhão;
11. As entradas no campo/pavilhão devem ser feitas em separado e as portas devem estar abertas, antes, durante e depois do treino de modo a evitar o seu manuseamento por pessoas diferentes;
12. Os bancos ou cadeiras deverão ser inutilizados, e sempre que possível devem ser retirados dos campos/pavilhões durante este período de exceção;
13. Não é permitido o clube emprestar ou alugar equipamento como roupas ou raquetes;

14. Pagamentos e inscrições devem ser efetuados preferencialmente via eletrónica;
15. As instalações devem ter:
- a) Um plano de limpeza que garanta a higienização das superfícies mais utilizadas com a regularidade adequada ao fluxo de utentes;
 - b) Um plano de circulação que promova o distanciamento social com indicações dos percursos a realizar. (Entrada, WC, campos/pavilhão, saída)
16. Todas as instalações devem indicar na ficha de contactos elaborada pela FPB uma pessoa responsável por esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas com os procedimentos Covid19;
17. Todas as instalações devem afixar:
- a) Ficha de contactos. (em anexo para preenchimento);
 - b) Cartazes de recomendações DGS – <https://covid19.min-saude.pt/materiais-de-divulgacao>;
18. Todos os agentes do clube devem ser conhecedores das normas e das medidas e deverão ser os mesmos a dar o exemplo. Caso necessário devem ser promovidas ações de esclarecimento internas para o cumprimento das normas;
19. Todos os praticantes devem ser informados e ser conhecedores das normas e das medidas em vigor;
20. Todos os profissionais do clube devem ter equipamento de proteção individual adequado.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA NO CAMPO E NO TREINO:

21. O máximo de 2 (dois) atletas por campo, procurando sempre manter uma distância de segurança (2 metros);
22. Não devem estar mais de 1 atleta no mesmo lado do campo. Evitar os exercícios do mesmo lado do campo com mais de um jogador, exemplo de exercícios multi-volantes;
23. Em treinos até 2 jogadores por campo é permitido acesso de 1 treinador utilizando para a sua movimentação no campo o corredor lateral oposto ao corredor lateral onde os atletas colocam o seu material;
24. Manter o distanciamento social em todos os momentos, incluindo quando se dá feedback e enquanto os jogadores estão em tempo de descanso;
25. Exercícios de volante corrido (sequências) são recomendados em vez dos exercícios de multi-volantes;

26. É recomendável que as sessões de treino sejam efetuadas com volantes novos sempre que possível;

27. Usar menos volantes por sessão de treino;

28. Limitar a utilização de equipamentos de treino, tais como cones, alvos, arcos, cordas, escadas de coordenação, elásticos;

29. Não deixar que os atletas toquem em qualquer equipamento de treino, que não as suas raquetes e os seus volantes (devidamente marcados para o efeito);

30. O manuseamento dos volantes é obrigatório ser efetuado por 1 (uma) só pessoa durante toda a sessão de treino. Os atletas devem encaminhar os volantes que se encontrem no chão com a raquete para a zona onde este seja a única pessoa a manusear o seu lote de volantes (devidamente marcados) e os coloque em exercício com a sua própria raquete (tentando não pegar os volantes com as mãos) e não devem trocar de lado de campo (devem permanecer sempre no mesmo campo e mesmo lado do início ao final do treino);

31. Para o treino de jogo formal, cada jogador deverá ter o seu próprio volante (devidamente marcado) para quando servir somente ele poder manusear esse volante; sempre que perder/ganhar o serviço ter em atenção a troca de volante; quando o volante cair ao chão se o volante não for o seu volante marcado deverá movimentá-lo somente com a raquete nunca com as mãos; no final de cada jogo não deverão existir trocas de lado do campo.

RECOMENDAÇÕES COMPORTAMENTAIS COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA NO CAMPO E NO TREINO:

31. As raquetes não devem ser partilhadas em nenhum momento. Recomenda-se a desinfecção do corpo e do punho da raquete e a colocação de um “overgrip” novo sempre que a raquete foi encordada por outra pessoa;

32. Lavar ou desinfetar as mãos antes e depois do treino e evitar o contacto com o rosto;

33. Não partilhar as garrafas de água e levar a sua própria garrafa;

34. Lavar as mãos com frequência com sabão e água ou desinfetante para as mãos quando disponível: antes e depois do treino, de ir à casa de banho ou quando espirrar e/ou tossir;

35. Evitar contactos desnecessários em qualquer superfície ou objeto permanente do campo (rede, postes, cadeira de arbitro, bancos, vedações, etc.);

36. Promover as técnicas de prevenção de propagação do COVID-19 e dar o exemplo com as mesmas.

A Equipa Técnica Nacional